



16199156



08016.009456/2015-62

Boletim de Serviço em 22/10/2021



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 467, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Art. 8º da PORTARIA GABDEPEN Nº 125, DE 09 DE ABRIL DE 2018 a qual institui, no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional, a Política de Incentivo Funcional, com estabelecimento de premiação por desempenho funcional, condecorações, elogios, referências elogiosas e menções honrosas, e seus respectivos critérios e procedimentos de concessão, aos servidores do órgão e colaboradores.

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, II, da Portaria SE nº 1.429, de 03 de novembro de 2020 e considerando o constante nos autos do Processo SEI 08016.009456/2015-62, bem como a Portaria GABDEPEN nº 125, de 09 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 8º da PORTARIA GABDEPEN Nº 125, DE 09 DE ABRIL DE 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Para fins desta Portaria, fica criada, na Sede do Depen, a Comissão de Incentivos Funcionais (CIF), que será composta por:

- I - 01 (um) representante de cada Diretoria;
- II - 01 (um) representante da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas;
- III - 01 (um) representante da Escola Nacional de Serviços Penais;
- IV - 01 (um) representante do Gabinete do Direção-Geral do DEPEN;
- V - 01 (um) representante dos Especialistas Federais em Assistência à Execução Penal; e
- VI - 01 (um) representante dos Técnicos Federais de Apoio à Execução Penal." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**  
Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça**, Diretor(a)-Geral do



**Departamento Penitenciário Nacional**, em 22/10/2021, às 17:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16199156** e o código CRC **9172E84B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.009456/2015-62

SEI nº 16199156